

**ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 1998**

(Publicada no Diário Oficial da União 23 de março de 1998, n.º 55, seção 1, páginas 21 e 22)

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretário Substituto: Douglas Cruz da Silva

Data: 04.03.98
Horário de início: 14h15min.

Aberta a Sessão pelo Presidente, participaram os Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leônidas Rangel Xausa.

O Presidente declarou solenemente aberta a IV Semana Internacional do CADE, destacando a presença do conselheiro da Comisión Nacional de Defensa da la Competencia da Argentina, Ernesto Cionfrini.

O conselheiro argentino Cionfrini fez apresentação destacando os desafios colocados para a defesa da concorrência pelo processo de globalização e a importância de uma crescente cooperação entre as agências dos dois países.

Lida e não impugnada, a Ata da 71ª Sessão Ordinária foi aprovada.

Julgamentos

01. Ato de Concentração n.º 08000.021611/97-72
Requerente: Montecitrus Indústria e Comércio Ltda.
Advogado: Doutor Cláudio Gilberto Patrício Arroyo
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro
A Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva declarou-se impedida.
Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições. Determinou também por unanimidade a realização de estudo acerca da análise de contratos à luz do artigo 54 da Lei 8.884/94, ficando o Conselheiro Antonio Carlos Fonseca designado para realizá-lo. O Conselheiro Renault de Freitas Castro destacou que a tramitação deste processo durou 5 meses no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência como um todo, sendo apenas 57 dias no CADE.

02. Processo Administrativo nº. 60/92
Representante: DNPDE "Ex Offício"
Representadas: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região - MG e Sindicato de Corretores de Imóveis de Minas Gerais
Advogado: Doutor Pedro José Vilaça
Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa
Decisão: Adiado.

03. Ato de Concentração nº. 156/97
Requerentes: The Procter & Gamble Company, C. R, MacIntosh Inc. e Tambrands Inc
Advogados: Doutores Túlio Freitas do Egito Coelho e Fábio de Sousa Coutinho
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho
O advogado Túlio Freitas do Egito Coelho fez uso da palavra
Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições. O Presidente destacou a frequência com que casos de alcance multinacional como este têm chegado à apreciação do Conselho, ressaltando o imperativo de uma crescente cooperação entre as diferentes agências antitruste nacionais.

04. Ato de Concentração nº. 144/97
Requerentes: Camargo Correa Industrial S/A, Zancan Investimentos, N.V., e Cimento Cauê
Advogado: Doutor Mário Roberto Vilanova Nogueira
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições.

05. Ato de Concentração nº. 148/97
Requerentes: Itaperuna Participações S/A e Sé Comércio e Importação

Advogado: Doutor José Inácio Gonzaga Franceschini
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho
Decisão: Adiado.

06. Ato de Concentração nº. 101/96
Requerentes: Henkel S.A. Indústrias Químicas e Novamax Technologies Anti-Corrosivos Ltda.
Advogados: Andréa Franco França e outros
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro
O advogado fez uso da palavra.
Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições.

07. Ato de Concentração nº. 08012-007992/97-93
Requerentes: BBA Overseas Holding Limited e Rhodia-Ster Fibras Ltda.
Advogadas: Maria Cristina Cescon Avedissian e outra
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
Decisão: Adiado.

08. Processo Administrativo nº 46/92
Representada: Xerox Industrial e Comercial Ltda.
Representante: Farina e Fraga Advogados Associados
Advogado: Doutor João Pimenta da Veiga Filho
Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva
O advogado Pimenta da Veiga fez uso da palavra.
Decisão: O Plenário, por unanimidade, considerou improcedente a representação e determinou o arquivamento do presente processo administrativo. O Conselheiro Arthur Barrionuevo FilhoO conselheiro argentino Ernesto Cionfrini elogiou a profundidade da decisão, destacando a herança, em termos de acusações de preços abusivos e lucros arbitrários, decorrente de períodos hiperinflacionários como aqueles por que passaram Brasil e Argentina.

09. Processo Administrativo nº. 44/92
Representante: Comércio de Pneus Adriano e outros
Representada: Indústria de Pneumáticos Firestone
Advogado: Não consta nos autos.
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
Decisão: Adiado.

A Procuradora-Geral Marusa Vasconcelos Freire ausentou-se justificadamente, sendo substituída pelo Procurador Dalton Soares Pereira.

10. Representação nº 159/90
Representada: Xerox Industrial e Comercial Ltda.
Representantes: José Maria Serpa, VBA Consultores, Exportec Ltda., Alberto A. Rian e Outros
Advogado: Doutor João Pimenta da Veiga Filho
Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva
A Procuradoria reviu o parecer constante dos autos, propondo o arquivamento do feito.
Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento da representação.

11. Representação nº 78/93
Representada: Xerox Industrial e Comercial Ltda.
Representante: Associação Modelo de Apicultura de Pindamonhangaba - SP
Advogado: Doutor João Pimenta da Veiga Filho
Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva
A Procuradoria reviu o parecer constante dos autos, propondo o arquivamento do feito.
Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo o arquivamento.

12. Representação nº. 121/93
Representante: Belgo Brasileira S.A.
Representadas: Market Produtos Siderúrgicos e Novo Horizonte Siderurgia S.A.
Advogado: Doutor Fernando Alberto Feliciano
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, mantendo o arquivamento.

13. Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº. 08000.025440/95-61
Representante: Serpram - Serviço de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar Ltda.

Representada: Hospital Regional Sul de Minas
Advogado: Não consta nos autos.
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
Decisão: Adiado.

Assuntos Apresentados ao Plenário

14. Ato de Concentração nº. 16/94

Requerentes: Siderúrgica Laisa S.A. (Grupo Gerdau) e Grupo Korf GmbH

Advogado: Doutor Tércio Sampaio Ferraz

Assunto: Apresentação ao Plenário da Implementação da Decisão do Ato de Concentração nº. 16/94.

Decisão: Adiado.

15. Apresentação das atividades da Comissão de Acompanhamento das Decisões do CADE - CADCADE. Adiado.

16. O Plenário aprovou por unanimidade a constituição de convênio de cooperação científica e intercâmbio cultural com a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, do Rio de Janeiro.

Despachos/Diligências Submetidos ao Plenário

1. Ato de Concentração n.º 08012.008337/97-43

Requerentes: National Medical Care, Inc, SIC Serviços Médicos S/A, CDR - Clínica de Doenças Renais S/A, Nefroclínica S/A e Pronefron S/A

Advogados: Doutor José Augusto C. Regazzini e outros

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Despacho n.º AF/04/98

Assunto: Informações e providências diversas.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou o despacho.

2. Ato de Concentração n.º 106/96

Requerentes: Alcatel Cabos Brasil S.A. & Alcoa Alumínio S.A.

Advogado: Doutor João Geraldo Piquet Carneiro e outros

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Ofício/CADE/n.º 271/98

Assunto: Solicita informações.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou o despacho.

3. Processo Administrativo n.º 08000.012720/94-74

Representantes: Associtrus - Associação Brasileira de Citricultores e Aciesp - Associação dos Citricultores do Estado de São Paulo

Representadas: Bascitrus Agro-industrial, Royal Citrus S.A. e outras

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Despacho

Assunto: Desoneração temporária de obrigação.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou o despacho.

4. Processo Administrativo n.º 08000.012720/94-74

Representantes: Associtrus - Associação Brasileira de Citricultores e Aciesp - Associação dos Citricultores do Estado de São Paulo

Representadas: Bascitrus Agro-industrial, Royal Citrus S.A. e outras

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Ofício

Assunto: Solicita determinação de investigações complementares.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou o despacho.

5. Ato de Concentração n.º 22/95

Requerentes: Nitro Química Brasileira e Mineração Floral Ltda.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Despacho/LHS/04/98

Assunto: Descumprimento de Termo de Compromisso de Desempenho. Concessão de prazo para cumprimento das obrigações.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou o despacho.

Brasília, 04 de março de 1998.

A Sessão encerrou-se às 19h12min., tendo sido adiados os julgamentos do Processo Administrativo n.º 60/92, do Ato de Concentração n.º 148/97, do Ato de Concentração n.º 08012-007992/97-93, do Processo Administrativo n.º 44/92 e do Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar n.º 08000.025440/95-61. Também foram adiados os assuntos a serem apresentados ao Plenário referentes ao Ato de Concentração n.º 16/94 e à CADCADE.

Douglas Cruz da Silva
Secretário Substituto

Gesner Oliveira
Presidente do CADE

(OF/CADE n.º. /98)

MC/DC 09.03-09h10min.